15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.512/85 DE 10 DE MAIO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro-Cidade Nova, à FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro CIDADE NOVA na Rua Presidente Castelo Branco, Quadra 22 Lote nº 22, à FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAÚJO, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 24; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 20 Frente para a referida Rua Presidente Castelo Branco; fundos com quem de direito ao Norte, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrpario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPA?DE MARABAÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 10 DE MAIO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =